

Prospecto Informativo Depósito Dual Banca Europa BBVA

Designação	Depósito Dual Banca Europa BBVA
Classificação	Produto financeiro complexo – Depósito Dual
Caracterização do Produto	O “Depósito Dual Banca Europa BBVA” é um depósito dual a 3 anos, com data de início a 30.04.2014, denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, cujo capital é repartido pelas duas componentes seguintes: - <u>25% é aplicado num depósito simples</u> a 91 (noventa e um) dias, à Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de 4,00%. Os juros são pagos no vencimento (i.e 30.07.2014), juntamente com o reembolso de capital; - <u>75% é aplicado num depósito indexado</u>, com prazo de 3 anos (1.094 dias), cuja remuneração se encontra indexada à evolução do índice EURO STOXX® Banks, que constitui o activo financeiro subjacente, conforme descrito em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. A remuneração do depósito indexado, a pagar no vencimento (i.e. 28.04.2017), será igual à rentabilidade do índice EURO STOXX® Banks no período entre as datas de constituição e de observação final: ▪ Com o valor máximo de 40% do montante depositado (TANB de 13,16%), desde que em nenhum dos dias desse período a cotação de fecho do activo subjacente exceda 40% da cotação inicial, em cujo caso a remuneração será de 1,50% do montante depositado (TANB de 0,494%); ▪ Com o valor mínimo de 1,50% do montante depositado (TANB de 0,494%). Assim, a TANB mínima é de 0,494% e a TANB máxima é de 13,16%. As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O capital inicialmente aplicado está integralmente garantido no vencimento, em ambas as componentes do depósito. Este depósito dual não é mobilizável antecipadamente em qualquer uma das componentes.
Garantia de Remuneração	Depósito simples: garantia de remuneração de 4% (TANB) Depósito indexado: garantia de remuneração mínima de 1,50% do montante depositado (TANB de 0,494%)
Factores de risco	Risco de Remuneração: Nos 75% do capital aplicado no depósito indexado, a remuneração depende da evolução do activo financeiro subjacente, que pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por factores de natureza macro ou micro económica que afectem a cotação das acções que compõem o índice em cada momento. Se em algum dos dias do período de observação o activo subjacente registar uma valorização superior a 40%, por referência à data de constituição do depósito, o aforrador receberá uma remuneração de 1.50% do montante depositado (equivalente a uma TANB de 0.494%), conforme descrito no campo “Remuneração”. Risco de liquidez: A aplicação não permite a mobilização antecipada de qualquer uma das suas componentes. Risco de crédito: A aplicação está sujeita ao risco de crédito do emitente, Banco

Factores de risco (continuação)	Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento de cada uma das componentes do depósito encontram-se sujeitos à capacidade do emitente satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do emitente, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração. Riscos gerais: O valor da aplicação pode ser influenciado por factores económicos, financeiros, políticos, bem como por outros factores que afectem de forma geral os mercados financeiros. Outros riscos: Possibilidade de o regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva data de vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Índice accionista: EURO STOXX[®] Banks (price index) Conforme descrito no Anexo I.
Perfil de cliente recomendado	O “Depósito Dual Banca Europa BBVA” destina-se a clientes que pretendem diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras. Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos três anos, já que, em particular, 75% do capital nele aplicado, ou seja, a parte aplicada no depósito indexado, não será mobilizável antecipadamente nesse prazo. Este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de que os mercados accionistas em geral e mais especificamente os mercados accionistas na Europa irão valorizar durante o prazo do depósito. Considerando a complexidade deste depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados e duais.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: EUR 2.000 (EUR 500 na componente de depósito simples e EUR 1.500 na componente de depósito indexado).
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente, em ambas as componentes do depósito dual.
Prazo	Nos 25% aplicados no depósito simples, 91 dias, com início em 30.04.2014 e vencimento em 30.07.2014, não prorrogável. Nos 75% aplicados no depósito indexado, 1.094 dias, com início em 30.04.2014 e vencimento em 28.04.2017, não prorrogável. As datas-valor do reembolso do capital e do pagamento das remunerações correspondem às datas de vencimento.
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada em qualquer uma das componentes do “Depósito Dual Banca Europa BBVA”.
Renovação	Não é permitida a renovação do “Depósito Dual Banca Europa BBVA”.
Moeda	Euros (EUR)

Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 2.000 (EUR 500 na componente depósito simples e EUR 1.500 na componente depósito indexado). Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000 (EUR 12.500.000 na componente depósito simples e EUR 37.500.000 na componente depósito indexado). Não permite entregas adicionais.
Remuneração	Nos 25% aplicados no <u>depósito simples</u> a taxa fixa, a remuneração é devida ao fim de 91 dias (i.e. 30.07.2014), à TANB de 4,00%, na base de cálculo <i>Act/360</i>, sem arredondamento. Com respeito aos 75% aplicados no <u>depósito indexado</u>, a remuneração (R) será paga na data do seu vencimento (i.e. 28.04.2017) e corresponderá à rentabilidade do activo financeiro subjacente observada entre a Data de Constituição (30.04.2014) e a Data de Observação Final (21.04.2017), desde que o Valor Oficial de Fecho diário do activo subjacente entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final (inclusivé) não seja, em nenhum dia, superior a 140% do Valor Oficial de Fecho observado na Data de Constituição. O valor da remuneração não poderá ser inferior a 1,50% do montante depositado (TANB mínima equivalente de aproximadamente 0,494%). Assim, R será calculada de acordo com as seguintes fórmulas: - Caso o Valor Oficial de Fecho diário do activo subjacente durante o Período de Observação seja sempre inferior ou igual a 140% do Valor Oficial de Fecho observado na Data de Constituição: $R = \text{Max}[1,50\%; \text{Min}[\text{Rentabilidade Índice}; 40\%]] \times \text{Montante Depositado},$ - Caso o Valor Oficial de Fecho diário do activo subjacente durante o Período de Observação seja, em algum dia, superior a 140% do Valor Oficial de Fecho observado na Data de Constituição: $R = 1,50\% \times \text{Montante Depositado},$ Sendo que, - “Max” corresponde ao maior valor entre os apresentados; - “Rentabilidade Índice” é calculada da seguinte forma: $\text{Rentabilidade Índice} = \frac{\text{Índice}_f - \text{Índice}_0}{\text{Índice}_0}$ - Período de Observação: todos os Dias Úteis de Negociação que decorrem entre a Data de Constituição (30.04.2014) e a Data de Observação Final (21.04.2017), ambas incluídas. Em que, - “Índice₀” corresponde ao Valor Oficial de Fecho do EURO STOXX® Banks na Data de Constituição do Depósito (30.04.2014). - “Índice_f” corresponde ao Valor Oficial de Fecho do EURO STOXX® Banks na Data de Observação Final (21.04.2017). Por “Valor Oficial de Fecho” entende-se o valor de fecho do EURO STOXX® Banks calculado e divulgado pelo <i>sponsor</i> do Índice (STOXX Limited) no endereço

Remuneração (continuação)	http://www.stoxx.com. Se a Data de Constituição do Depósito, a Data de Observação Final ou alguma Data de Observação constante no Período de Observação não forem Dia Útil de Negociação relativamente ao activo financeiro subjacente, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte. Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato. A TANB mínima é de aproximadamente 0,494% e a TANB máxima é de aproximadamente 13,16%. A simulação histórica de rentabilidade e informação adicional estão apresentadas no Anexo II.
Regime Fiscal	Sobre os juros dos Depósitos a Prazo incide imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC), sendo o referido imposto deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos: i) <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) <u>Pessoas Colectivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta. iii) <u>Pessoas Singulares não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. iv) <u>Pessoas Colectivas não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não dispensando a consulta de legislação aplicável.
Outras Condições	Não Aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento da instituição depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.

Fundo de Garantia de Depósitos (continuação)	Esta informação representa um resumo do actual regime do Fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição Depositária	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 530.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.
Validade das Condições	O presente documento foi elaborado em 18.03.2014 e a informação nele contida considera-se válida durante o período de vida do depósito, ou seja, até 28.04.2017. O período de subscrição do depósito decorrerá até ao dia 29.04.2014. As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante global do depósito de EUR 50.000.000,00.

Anexo I

Depósito Dual Banca Europa BBVA

Componente Depósito Indexado

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

EURO STOXX® Banks (price index)

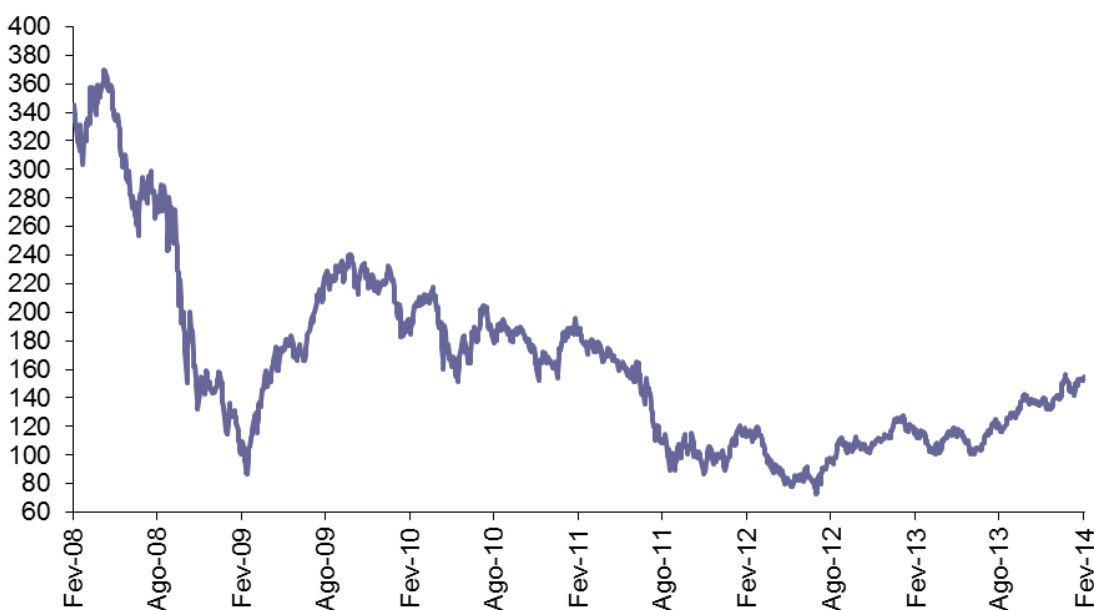
O EURO STOXX® Banks é um índice accionista composto por instituições bancárias localizadas na Zona Euro.

O *sponsor* do índice é a STOXX Limited, que resulta de uma parceria entre a Deutsche Boerse AG e a SWX Swiss Exchange.

Mais informação relacionada com este índice pode ser consultada no endereço de internet <http://www.stoxx.com> ou na página SX7E <Index> da Bloomberg.

O gráfico seguinte apresenta a evolução do valor oficial de fecho do índice entre 24.02.2009 e 24.02.2014:

Evolução histórica do EURO STOXX® Banks



Fonte: Bloomberg

Medidas de Rentabilidade e Risco:

Rentabilidade (variação do valor oficial de fecho entre 22.02.2013 e 24.02.2014): 32,30%

Risco (desvio padrão anualizado das variações diárias do valor oficial de fecho nos últimos 12 meses, entre 22.02.2013 e 24.02.2014): 25,45%

Os dados apresentados acima constituem apenas dados históricos relativos à evolução do activo subjacente, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

Anexo II

Depósito Dual Banca Europa BBVA

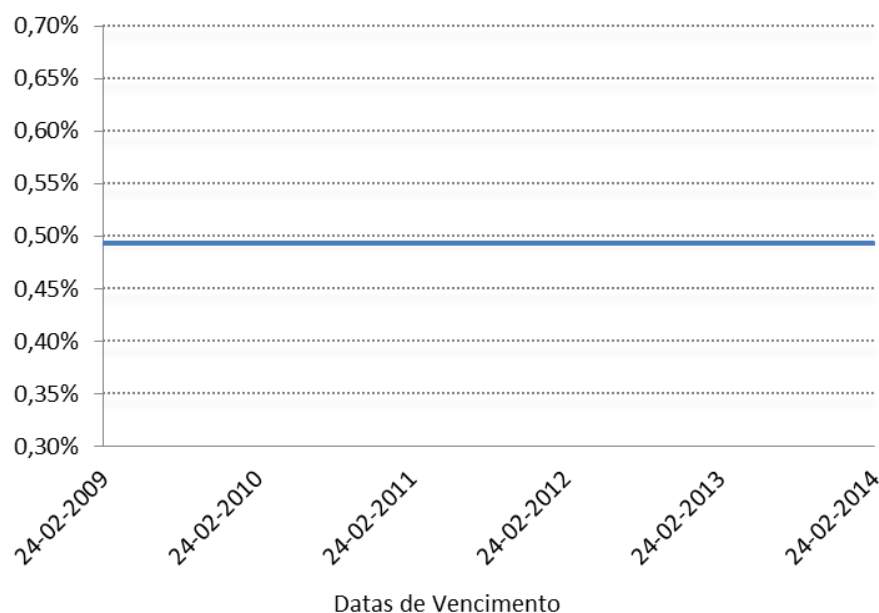
Componente Depósito Indexado

Remuneração: Simulação histórica de rentabilidade e informação adicional

1. Simulação histórica de rentabilidade

O gráfico seguinte apresenta a **evolução histórica da remuneração (TANB)** da componente indexada do Depósito, calculada com base nos valores oficiais de fecho do activo subjacente, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 24.02.2009 e 24.02.2014:

Simulação de Remuneração (TANB) do "Depósito Dual Banca Europa BBVA" com base em dados históricos - Componente indexada



Fonte: gráfico elaborado pelo BBVA Portugal com base em dados obtidos na Bloomberg

Tabela de frequências da TANB dos depósitos simulados no gráfico acima com base em dados históricos:

Remuneração (TANB)	Número Observações (%)	
	Últimos 5 anos	Últimos 3 anos
0,494%	100%	100%
> 0,494%	0%	0%

Os dados apresentados no gráfico e tabela acima representam apenas dados históricos relativos ao depósito, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

2. Informação adicional

Por "Dia Útil de Negociação" deve entender-se qualquer dia útil em que o *sponsor* do índice calcule e divulgue o seu Valor Oficial de Fecho.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de

forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (BBVA), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de acções, futuros ou opções do activo subjacente, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.

Caso a data de pagamento da remuneração do depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.

O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A..

Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, em determinadas circunstâncias poderá proceder aos ajustamentos necessários com vista a assegurar a continuidade e regularidade do depósito, com o objectivo de preservar o seu justo valor.

As circunstâncias relativas ao EURO STOXX[®] Banks que poderão vir a determinar ajustamentos ou substituições por parte do Agente Calculador, nos termos e para os efeitos referidos no anterior parágrafo, serão, nomeadamente, (i) a dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice (actualmente a STOXX Limited) ou do próprio Índice, (ii) a interrupção, quebra ou suspensão do cálculo ou da divulgação do Índice, (iii) modificação material das condições do Índice, (iv) impossibilidade de replicar financeiramente os mesmos resultados do Índice (por exemplo, por elevados custos de negociação, impossibilidade de aquisição ou alienação dos activos constituintes do Índice, ou outro factor relevante).

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos.

A STOXX e seus licenciantes* (os “Licenciantes”) não têm qualquer relação com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A., com excepção do licenciamento do EURO STOXX[®] Banks e das marcas comerciais relacionadas a usar em conexão com o “Depósito Dual Banca Europa BBVA”:

A STOXX e os seus Licenciamentos não: I) patrocinam, aprovam, vendem ou promovem o “Depósito Dual Banca Europa BBVA”; II) recomendam qualquer aplicação de fundos no “Depósito Dual Banca Europa BBVA” ou em quaisquer outras aplicações; III) têm qualquer responsabilidade ou obrigação, nem tomam quaisquer decisões sobre o *timing*, quantidade ou preço do “Depósito Dual Banca Europa BBVA”; IV) têm qualquer responsabilidade ou obrigação de administração, gestão ou comercialização do “Depósito Dual Banca Europa BBVA”; V) consideram as necessidades do “Depósito Dual Banca Europa BBVA” ou da instituição depositária do “Depósito Dual Banca Europa BBVA” na definição e cálculo do EURO STOXX[®] Banks, nem têm qualquer mandato para o fazer. A STOXX e seus Licenciamentos não terão qualquer responsabilidade em conexão com o “Depósito Dual Banca Europa BBVA”. Especificamente: A) A STOXX e seus Licenciamentos não oferecem qualquer garantia, explícita ou implícita e com respeito, nomeadamente: i) aos resultados a serem obtidos pelo “Depósito Dual Banca Europa BBVA”, pela instituição depositária do “Depósito Dual Banca Europa BBVA” (Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A.), ou por qualquer outra pessoa em relação com o uso do EURO STOXX[®] Banks e dos dados nele incluídos; ii) à exactidão ou integridade do EURO STOXX[®] Banks e dos seus dados; iii) à comercialização e à adequação a um determinado fim ou utilização, do EURO STOXX[®] Banks e de seus dados. B) A STOXX e seus Licenciamentos não se responsabilizam por erros, omissões ou interrupções na divulgação do EURO STOXX[®] Banks, ou nos seus dados; C) Sob nenhuma circunstância são a STOXX ou seus Licenciamentos responsabilizados por quaisquer lucros cessantes, ou por danos ou prejuízos indirectos, punitivos, especiais ou consequentes, mesmo que a STOXX ou os seus Licenciamentos não desconheçam que os mesmos possam ocorrer. O acordo de licenciamento entre o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A. e a STOXX é apenas para seu benefício mútuo e não para o benefício de terceiros.

* Os Licenciamentos são entidades que fornecem informação e propriedade intelectual à STOXX e colaboram com esta no desenvolvimento e manutenção dos índices STOXX e informação relacionada com os mesmos.